



DECRETO Nº 013 DE 29 DE MAIO DE 2024

Em 29 / 05 / 2024  
Edmilson

O VER.-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do Art. 73, inciso VI, alínea "b" da Lei Federal n. 9.504/1997;

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da moralidade e da probidade administrativa;

**CONSIDERANDO**, o dever de respeitar as características da nossa forma de governo, a república;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a execução dos Contratos Administrativos nº 30/2023, 31/2023, 32/2023 - 1º Termo Aditivo advindos do Credenciamento de Mídia nº 001/2023 e os Contratos Administrativos nº 11/2024, 17/2024, 18/2024, 19/2024, 20/2024 advindos do Credenciamento de Mídia nº 001/2024.

Parágrafo único. A suspensão vigorará do dia 01 de julho até o dia 06 de outubro de 2024, em razão deste ente local não abarcar os critérios do Art. 29, inciso II da Constituição da República.

**Art. 2º.** Não resistirá direito a indenização aos contratantes por serviços prestados durante a vigência deste ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS**, no dia 29 de maio de 2024.

  
**EDMILSON DOMINGOS DE ANDRADE**  
Ver.-Presidente